

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
REPOSITÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL DA UNICAMP

Versão do arquivo anexado / Version of attached file:

Versão do Editor / Published Version

Mais informações no site da editora / Further information on publisher's website:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2019000705014

DOI: 10.1590/0102-311X00110718

Direitos autorais / Publisher's copyright statement:

©2019 by Escola Nacional de Saúde Pública. All rights reserved.

DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo

CEP 13083-970 – Campinas SP

Fone: (19) 3521-6493

<http://www.repositorio.unicamp.br>

Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil

Femicides in the city of Campinas,
São Paulo, Brazil

Feminicidios en la ciudad de Campinas,
Sao Paulo, Brasil

Monica Caicedo-Roa ¹
Ricardo Carlos Cordeiro ¹
Ana Cláudia Alves Martins ¹
Pedro Henrique de Faria ¹

doi: 10.1590/0102-311X00110718

Resumo

O feticídio é a morte intencional de uma mulher pelo fato de ser mulher. O termo permite diferenciar os crimes por violência de gênero dos homicídios de mulheres em outras circunstâncias. O objetivo deste trabalho é caracterizar os feticídios, também chamados feminicídios, que ocorreram em 2015 em Campinas, São Paulo, Brasil. Foram tomadas como fonte de informação as declarações de óbitos de residentes da cidade cuja causa básica do óbito foi classificada como causa externa. Entrevistas semiestruturadas foram realizadas aplicando-se o método de autópsia verbal, e, classificados os casos de feticídio como: íntimo, não íntimo e por conexão. No ano de 2015, foram recebidas 582 declarações de óbitos por causas externas, 185 corresponderam a homicídios, sendo 26 (14,1%) femininos. Dentre esses, 19 foram classificados como feticídio. A média de idade das vítimas foi de 31,5 anos (desvio padrão 7,18 anos). A maioria correspondeu a mulheres brancas (47,4%), com Ensino Fundamental (52,6%), solteiras (63,2%), com filhos (84,2%). As mortes, em geral, ocorreram por mecanismos altamente violentos, na forma de agressão física e sexual. Os assassinatos foram perpetrados no domicílio da vítima, com arma branca ou de fogo, com expressiva violência, motivados, principalmente, pelo desejo de separação da vítima, ciúmes e desentendimento com o agressor. Em Campinas, o coeficiente de mortalidade por feticídio foi de 3,2 por 100 mil mulheres em 2015, o que correspondeu à morte de uma em cada 31.250 mulheres no ano. Os resultados da pesquisa permitem ver que o feticídio na cidade é a principal categoria entre os homicídios femininos. As consequências desse tipo de violência são consideráveis em termos de violação de direitos humanos. Este estudo auxilia a compreensão das motivações e consequências da violência contra a mulher e contribui para uma melhor visibilidade sobre o tema.

Violência de Gênero; Violência Contra a Mulher; Violência Doméstica;
Violência por Parceiro Íntimo

Correspondência

M. Caicedo-Roa
Universidade Estadual de Campinas.
Rua Tessália Vieira de Camargo 126, Campinas, SP 13083-887,
Brasil.
monicacaicedoroa@gmail.com

¹ Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Brasil.



Introdução

A violência contra a mulher é um problema de saúde pública desde a década de 1990; está presente em todos os países e grupos sociais, indistintamente das condições socioeconômicas, credos e culturas ¹. Compreende um amplo espectro de manifestações, desde o assédio e outras formas de abuso verbal, até a violência física, abuso sexual e a morte, denominada femicídio ou feminicídio.

O femicídio é definido, de maneira geral, como a morte intencional de uma mulher pelo fato de ela ser mulher, ou seja, em decorrência do seu gênero. O termo tem como objetivo diferenciar os crimes por violência de gênero dos homicídios de mulheres em outras circunstâncias, dar visibilidade e ressaltar as particularidades desses eventos ². Entre essas particularidades, pode-se mencionar que, na maioria dos casos, o agressor é um homem conhecido pela vítima, principalmente seu namorado ou ex-namorado, e inclui violência doméstica, intimidação, violência sexual ou outras situações nas quais a mulher tem menos poder ou recursos do que o homem ³.

A partir de dados coletados em 52 países, foi estimado que 93 mil mulheres e meninas foram mortas de forma violenta em 2012, sendo, aproximadamente, 47% dos casos cometidos pelos parceiros ou familiares ⁴. As taxas mais altas de homicídios femininos estão na África do Sul, América do Sul, Caribe e América Central ⁵.

No Brasil, em 1994, na *Convenção de Belém do Pará*, celebrada pela Organização dos Estados Americanos, foram reconhecidas a importância da erradicação da violência contra a mulher e a defesa dos direitos humanos, tanto na esfera pública quanto privada, bem como os deveres do Estado para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher ⁶. No entanto, o Brasil ocupa o sétimo lugar no *ranking* dos países com mais crimes praticados contra as mulheres ⁷. Em 2013, ocorreram em torno de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres no país ⁸. Estudos têm mostrado o panorama das condições de violência contra as mulheres. No *Mapa da Violência de 2012*, foi relatado o aumento de 230% de assassinatos de mulheres em um período de 30 anos, desde 1980 até 2010. Os casos variam por regiões do país. O Estado do Espírito Santo atingiu a taxa mais alta de homicídios de mulheres (9,8 a cada 100 mil mulheres) ⁷. Já no *Mapa da Violência de 2015*, são corroborados os padrões relacionados ao local e ao relacionamento das vítimas com os agressores. O texto aponta que 55,3% dos homicídios foram cometidos no ambiente doméstico, e 33,2% dos homicidas eram parceiros ou ex-parceiros das vítimas ⁸.

Na legislação brasileira, destacam-se duas leis para o enfrentamento da violência contra a mulher. A mais conhecida é a *Lei nº 11.340/2006*, Lei Maria da Penha ⁹, instaurada com o objetivo de incrementar o rigor das punições para os agressores. Mais recentemente, foi promulgada a *Lei nº 13.104/2015* ¹⁰, que qualifica o feminicídio como o homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher e aumenta as penas em condições específicas de idade, gravidez ou presença de ascendentes ou descendentes da vítima. Também foi implementada a notificação compulsória dos casos de violência doméstica e sexual no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN; <https://www.portalsinan.saude.gov.br>, acessado em 28/Jan/2018).

Atualmente, não existem informações suficientes sobre a epidemiologia do femicídio no Brasil. Apesar do aumento do número de grupos de estudos de gênero ¹¹, bem como de pesquisas que visam melhor compreender e reduzir o fenômeno e suas consequências contra a mulher, ainda há limitações, principalmente, porque faltam informações sobre as relações das vítimas com seus agressores e as motivações dos crimes em grande parte das análises. O objetivo deste trabalho é caracterizar os femicídios que ocorreram em 2015 na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil.

Método

O estudo foi realizado na cidade de Campinas, localizada a 96 quilômetros a noroeste da cidade de São Paulo. A cidade é considerada um centro de desenvolvimento industrial de alta tecnologia, tem um índice de desenvolvimento humano de 0,805 e ocupa a posição número 28 entre os 5.656 municípios brasileiros ¹². A população estimada de Campinas em 2015 era de 1.164.098 habitantes, 51,2% do sexo feminino (Ministério da Saúde. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?novapop/cnv/popbr.def>,

acessado em 23/Jan/2018). Além de características de riqueza e desenvolvimento, o município reflete o quadro geral das grandes cidades brasileiras, apresentando graves problemas sociais como o acentuado crescimento da violência e do desemprego ¹³.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campinas (SMS-Campinas) recebe rotineiramente as declarações de óbitos dos moradores falecidos do município. Essas são revisadas, complementadas e corrigidas à luz de informações obtidas em hospitais, no Serviço de Verificação de Óbitos e no Instituto Médico Legal da cidade, sendo reclassificadas, quando necessário, as causas básicas de óbito de acordo com as regras da Classificação Internacional de Doenças, 10ª revisão (CID-10) ¹⁴.

Foi enviado, para a coordenação deste estudo, mediante parceria com a SMS-Campinas, o conteúdo de todas as declarações de óbitos de moradores do Município de Campinas que faleceram em qualquer parte do território nacional no ano de 2015, cuja causa básica do óbito foi classificada, após revisão, como causa externa (Capítulo XX da CID-10). A partir da informação sobre o local de residência, na Parte III das declarações de óbitos, a família do morador falecido foi localizada. Este estudo analisa especificamente as mortes de mulheres para as quais foi possível realizar entrevistas semiestruturadas aplicadas por entrevistadores treinados em autópsia verbal ¹⁵.

Predominantemente, foram entrevistados familiares próximos da moradora falecida, anotando-se as informações obtidas. Além de campos abertos para a livre narrativa dos entrevistados a respeito das circunstâncias que levaram seus familiares ao óbito, o questionário utilizado incluiu dados sobre raça/cor, escolaridade e ocupação. Sempre que necessário e possível, de modo análogo, foram também entrevistados vizinhos, amigos e colegas de trabalho da falecida. Aos dados obtidos nas entrevistas, foram acrescentadas informações provenientes da imprensa escrita e falada de Campinas a respeito dos óbitos investigados.

Foi usada a classificação proposta por Carcedo & Sagot ¹⁶, que delimita três categorias de femicídio: íntimo, não íntimo e o femicídio por conexão. O femicídio íntimo corresponde aos crimes cometidos por homens com os quais a vítima tem ou teve uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins. Incluem os crimes cometidos por parceiros sexuais ou homens com quem tiveram outras relações interpessoais, tais como maridos, companheiros, namorados, sejam em relações atuais ou passadas. O femicídio não íntimo corresponde aos crimes cometidos por homens com os quais as vítimas não tinham relações íntimas, familiares ou de convivência, mas sim relações de confiança, hierarquia ou amizade, tais como amigos ou colegas de trabalho, trabalhadores da saúde, empregadores ou mesmo desconhecidos. E a última categoria corresponde aos femicídios por conexão, aqueles em que as mulheres foram assassinadas porque se encontravam na “linha de fogo” de um homem que tentava matar outra mulher. Esses são os casos em que as mulheres tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam morrendo.

As atividades de campo foram iniciadas após o estudo receber parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (parecer 918.561). Todos entrevistados assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido no início das entrevistas, e foram seguidos os princípios éticos contidos na *Declaração de Helsinki*.

Resultados

No ano de 2015, foram recebidas 582 declarações de óbitos de moradores de Campinas cujas causas básicas de morte foram causas externas. Dentre essas, 185 corresponderam a homicídios, sendo 159 (85,9%) masculinos e 26 (14,1%) femininos. Dentre os homicídios femininos, 19 foram classificados como femicídio. A incidência de femicídio em Campinas foi estimada em 3,18 casos por 100 mil mulheres em 2015.

A média de idade das vítimas de femicídio foi de 31,5 anos, desvio padrão 7,18 anos. A maioria correspondeu a mulheres brancas (47,4%), com Ensino Fundamental (52,6%), principalmente solteiras (63,2%), com um ou mais filhos (84,2%). Duas delas grávidas no momento da morte (Tabela 1).

Dos femicídios, 63,1% foram íntimos, sendo a maioria perpetrada pelo companheiro ou amante. Dentre os femicídios não íntimos, 75% foram assassinatos perpetrados por conhecidos da vítima. Só houve um femicídio por conexão. O principal mecanismo de morte foi a arma branca (31,5%), seguida por arma de fogo (26,3%), estrangulamento (21%) e por objeto contundente (15,8%), que engloba

Tabela 1

Descrição das características das vítimas de femicídio e demais homicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil, em 2015.

Variável	Femicídio		Não femicídio		Total	
	n	%	n	%	n	%
Total	19	73,1	7	26,9	26	100,0
Idade (anos)						
18-24	5	26,3	1	14,3	6	23,1
25-34	5	26,3	3	42,8	8	30,7
35-44	8	42,1	0	0,0	8	30,7
45-59	1	5,3	1	14,3	2	7,7
≥ 60	0	0,0	2	28,6	2	7,7
Raça						
Branca	9	47,4	5	71,4	14	53,8
Parda	5	26,3	1	14,3	6	23,1
Preta	5	26,3	1	14,3	6	23,1
Escolaridade						
Ensino Superior	1	5,3	0	0,0	1	3,8
Ensino Médio	6	31,5	4	57,1	10	38,5
Ensino Fundamental	10	52,6	2	28,6	12	46,2
Alfabetizada	1	5,3	1	14,3	2	7,7
Ignorada	1	5,3	0	0,0	1	3,8
Estado civil						
Casada/União livre	4	21,0	3	42,8	7	26,9
Solteira	12	63,2	3	42,9	15	57,7
Separada	3	15,8	0	0,0	3	11,5
Viúva	0	0,0	1	14,3	1	3,9
Número de filhos						
0	3	15,8	2	28,6	5	19,2
1	8	42,1	1	14,3	9	34,6
2-3	5	26,3	3	42,8	8	30,8
4 e mais	3	15,8	1	14,3	4	15,4
Grávida						
Sim	2	10,5	0	0,0	2	7,7
Não	17	89,5	7	100	24	92,3
Tipo de femicídio						
Íntimo	12	63,2	-	-	12	63,2
Amante	2	16,7	-	-		
Companheiro	7	58,3	-	-		
Ex-companheiro	3	25,0	-	-		
Não íntimo	4	21,0	-	-	4	21,0
Conhecido	3	75,0	-	-		
Desconhecido	1	25,0	-	-		
Por conexão	1	5,3	-	-	1	5,3
Ignorado	2	10,5	-	-	2	10,5
Mecanismo da morte						
Arma de fogo	5	26,3	4	57,1	9	34,6
Objeto cortante/penetrante	6	31,6	1	14,3	7	26,9
Estrangulamento	4	21,0	1	14,3	5	19,2
Objeto contundente	3	15,8	0	0,0	3	11,5
Queimadura	1	5,3	0	0,0	1	3,9
Outro	0	0,0	1	14,3	1	3,9

(continua)

Tabela 1 (continuação)

Variável	Femicídio		Não femicídio		Total	
	n	%	n	%	n	%
Local da morte						
Residência	10	52,6	1	14,3	11	42,3
Rua e estrada	8	42,1	4	57,1	12	46,2
Hospital	1	5,3	1	14,3	2	7,7
Local não especificado	0	0,0	1	14,3	1	3,8

agressões físicas com auxílio de objetos de ferro ou madeira. Os crimes foram cometidos no domicílio da vítima (52,6%) e na via pública (42,1%).

O Quadro 1 apresenta, resumidamente, a história de cada um dos femicídios identificados. As mortes, em geral, representam mecanismos altamente violentos em forma de agressão física e sexual. Somente uma das mulheres conseguiu assistência médica, vindo a falecer, posteriormente, no hospital (caso 3). Em dois casos, houve ocultamento do cadáver (casos 7 e 16), sendo que, em um deles, houve denúncia por desaparecimento (caso 16).

Entre os casos relatados, as motivações mais frequentes foram a intenção ou o desejo de separação por parte da mulher (n = 5), desentendimento com o companheiro/cliente (n = 4) e ciúmes (n = 3). Houve um femicídio perpetrado por um homem que teve uma mandante feminina (caso 2). Dois casos foram decorrentes de recusa de relacionamento por parte das vítimas (caso 11 e 12).

Na busca adicional para identificar informações que permitissem a classificação dos casos, foram identificados e consultados meios impressos e falados da imprensa local, totalizando seis reportagens sobre seis diferentes casos. Tais notícias se somaram de modo complementar às informações obtidas mediante autópsia verbal.

Discussão

Com um coeficiente de 4,8 assassinatos em 100 mil mulheres por ano, o Brasil está entre os países com maior incidência de homicídios femininos⁸. Estimativas nacionais corrigidas mostram que o coeficiente poderia atingir 5,8 óbitos por 100 mil mulheres no período 2009-2011. As vítimas se concentram, principalmente, nas regiões Nordeste, Centro-oeste e Norte¹⁷.

Em Campinas, o coeficiente de mortalidade por femicídio foi de 3,2 por 100 mil mulheres em 2015, o que correspondeu à morte de uma em cada 31.250 mulheres no ano. As vítimas foram mulheres jovens, brancas, com baixa escolaridade, solteiras e com filhos. Os agressores foram, principalmente, os companheiros atuais (no momento da morte). Os assassinatos foram na maioria dos casos perpetrados no domicílio da vítima, com arma branca ou de fogo e com expressiva violência. Todas as mulheres assassinadas eram economicamente ativas e predominantemente jovens. Estudos têm mostrado que os homicídios são as principais causas de anos potenciais de vida perdidos em mulheres de 10 a 39 anos, sendo mais importantes que as neoplasias e as doenças cardiovasculares¹⁸.

O termo "femicídio" foi usado, pela primeira vez, na Inglaterra em 1801. Posteriormente, foi usado no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, ocorrido em Bruxelas (Bélgica) em 1976, pela advogada Diana Russell com o objetivo de qualificar o crime cometido por um homem contra uma mulher que termina em sua morte. Para Russell, o femicídio é o ponto final de um contínuo de violência que tem como consequência a morte da mulher ou de mulheres afetadas¹⁹. No discurso introdutório do *Simpósio sobre Femicídio das Nações Unidas*, Russell complementou sua definição incluindo as formas plurais, assim o femicídio é "o assassinato de uma ou mais mulheres por um ou mais homens porque elas são mulheres"²⁰. Autoras como Ana Leticia Aguilar²¹ mencionam que femicídio tem uma dimensão política e de gênero, opondo-se ao homicídio, descrito como termo neutro. Nesse sentido,

Quadro 1

Descrição resumida dos 19 femicídios de 2015, em Campinas, São Paulo, Brasil.

Femicídio	Descrição do caso
1	Taxista de 32 anos, encontrada asfixiada dentro de casa. Motivação: desentendimento com companheiro.
2	Cozinheira de 36 anos, retirada a força do trabalho por dois homens que jogaram gasolina em seu corpo e atearam fogo. Motivação: vingança da esposa do seu amante. *
3	Comerciante de 25 anos, sequestrada, agredida e estuprada pelo ex-marido. Motivação: ex-marido não aceitou a separação.
4	Vigilante de 31 anos, esfaqueada pelo ex-namorado. Motivação: namorado não aceitou a separação.
5	Trabalhadora do sexo (CBO 5198-05) de 23 anos, estuprada, agredida e esfaqueada por cliente. Motivação: desentendimento com cliente em relação ao preço do programa.
6	Balconista de 20 anos, enquanto caminhava para casa, foi baleada por estranho. Motivação: possível vingança por ela ter tido um relacionamento com uma mulher casada.
7	Auxiliar administrativa de 24 anos, asfixiada pelo noivo na semana do seu casamento. Motivação: desentendimento em razão de o noivo ter voltado a usar drogas.
8	Desempregada de 31 anos estava em um bar e foi assediada por um estranho. Na saída do bar, foi baleada por ele. Motivação: desentendimento com estranho.
9	Coletora de material reciclável de 28 anos foi asfixiada, estuprada e empalada pela vagina pelo companheiro. Motivação: ciúmes porque ela saiu com amigos.
10	Cozinheira, 32 anos, esfaqueada pelo marido. Motivação: ciúmes porque ela saiu com uma amiga.
11	Auxiliar de limpeza de 39 anos, asfixiada e estuprada. Motivação: possível vítima de perseguição por um admirador.
12	Segurança Patrimonial de 39 anos foi estuprada e esfaqueada dentro do seu domicílio. Motivação: possível vítima de um vizinho que a assediava.
13	Auxiliar de limpeza de 20 anos, alvejada por dois tiros na rua de sua casa. Motivação: possível crime encomendado pelo marido após descobrir que a vítima tinha relações extraconjugais. *
14	Atendente de caixa de 38 anos, esfaqueada pelo companheiro. Motivação: ciúmes porque ela saiu com amigos.
15	Auxiliar de limpeza de 38 anos, esfaqueada pelo ex-marido. Motivação: ex-marido não aceitava a separação.
16	Bancária de 49 anos, marido a golpeou com uma barra de ferro na cabeça e guardou o corpo num armário por uma semana. Motivação: desentendimento do casal.
17	Auxiliar de limpeza de 36 anos foi agredida, estuprada e morta a tiros pelo ex-marido. Motivação: ex-marido não aceitava a separação.
18	Monitora de transporte escolar de 19 anos, agredida e morta a tiros pelo ex-namorado. Motivação: ex-namorado não aceitava a separação.
19	Cozinheira de 39 anos, esfaqueada em um baile. Motivação: foi jurada de morte por impedir que o marido de uma amiga a agredisse.

* Mulheres grávidas.

os femicídios sempre têm uma vítima feminina e um agressor masculino, outras combinações são denominadas simplesmente homicídio.

Na declaração sobre femicídio da Organização das Nações Unidas (ONU), realizada em Viena (Áustria) em 2012, foi estabelecida uma definição mais abrangente, segundo a qual o femicídio é "1) O assassinato de mulheres como resultado da violência doméstica/violência praticada pelo parceiro íntimo; 2) a tortura e assassinato misógino de mulheres; 3) assassinato de mulheres e meninas em nome da 'honra'; 4) assassinato dirigido de mulheres e meninas no contexto de conflitos armados; 5) assassinatos relacionados a dotes de mulheres e meninas; 6) assassinato de mulheres e meninas por causa de sua orientação sexual e identidade de gênero; 7) o assassinato de mulheres e meninas indígenas por causa de seu gênero; 8) infanticídio feminino e feticídio por seleção sexual baseada em gênero; 9) feminicídio relacionado com mutilação genital; 10) mortes por acusações de feitiçaria e 11) outros femicídios relacionados a gangues, crime organizado, traficantes de drogas, tráfico de seres humanos e proliferação de armas de pequeno porte" 22.

Após a utilização do termo femicídio por Russell, esse foi traduzido para a língua espanhola como “feminicídio” pela deputada mexicana Marcela Lagarde. Ela enfatizou que deveria ser inserido, no termo, a responsabilidade do Estado na ocorrência de crimes contra as mulheres, decorrentes do silêncio, da omissão e da negligência das autoridades no México sob premissas sexistas e misóginas^{20,23}. Com o tempo, o termo feminicídio ganhou ampla aceitação e visibilidade na América Latina, sendo usado em países como México, Guatemala, Costa Rica, Bolívia, Chile, El Salvador, Brasil, Uruguai, Peru, Nicarágua e Honduras. Foi, inclusive, inserido na Real Academia Espanhola (<http://dle.rae.es/?id=Hjt6Vqr>, acessado em 07/Mai/2018). Posteriormente, Russell defendeu a importância de manter seu termo original porque o crime deve ser qualificado como tal, sem juízos da presunção de responsabilidade dos sistemas penais e jurídicos. Além disso, argumenta Russell, manter o termo original facilita a pesquisa e a unificação de critérios ao falar do mesmo fenômeno, devendo esse ser usado em qualquer idioma²⁰. Alguns trabalhos foram desenvolvidos no Brasil discutindo particularidades desses dois conceitos²⁴. A legislação brasileira adotou e usa o termo feminicídio. Na literatura, ambos os termos são, muitas vezes, utilizados como sinônimos⁵, critério adotado neste texto.

Os femicídios são mortes evitáveis, acarretam altas perdas para as famílias, principalmente com consequências para os descendentes. Neste estudo, 16 filhos perderam suas mães, e dois não conseguiram nascer. Os filhos de mulheres mortas por seus parceiros enfrentam graves consequências, principalmente porque ficam sem pessoas próximas para seu cuidado²⁵. Estudos têm apontado maior risco de doenças mentais, uso problemático de drogas, comportamentos de autoagressão e suicídio entre os filhos de mães mortas pelos seus cônjuges²⁶. Quando uma mulher é assassinada, também é frequente que o agressor termine com a própria vida ou mate outras pessoas, incluindo filhos, familiares, testemunhas ou espectadores, aumentando, assim, as consequências sociais da morte da mulher²⁷.

Neste estudo, os femicídios íntimos predominaram. O *Mapa da Violência de 2015* ressalta o peso da violência doméstica e familiar nas altas taxas de mortes violentas de mulheres. Dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que, em 33,2% desses casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiro⁸. Estimativas prévias relataram que 35% dos assassinatos são perpetrados por parceiros íntimos²⁸. A autópsia verbal conduzida em nosso estudo propiciou estimar como o dobro (63%) a participação de parceiros íntimos nos femicídios em Campinas. Também é conhecido que as vítimas de violência doméstica e sexual padecem mais de problemas de saúde e geram custos de assistência maiores devido ao maior uso de serviços de emergências²⁹.

O lar se configurou como o espaço mais perigoso para as vítimas. Em Campinas, os crimes foram cometidos principalmente no domicílio. Esse padrão já tinha sido relatado previamente no Brasil^{8,17}, sendo diferente do padrão observado para os homicídios masculinos, que acontecem dentro de residência em menos de 10% dos casos. Também diferentemente do padrão masculino, os femicídios analisados foram consumados predominantemente por meio de objetos cortantes ou penetrantes, seguidos pelas armas de fogo e o estrangulamento.

Dentre os casos, houve duas mulheres grávidas, sendo que uma delas foi alvejada no abdômen. Em Campinas, a violência doméstica durante a gravidez tem sido registrada em proporções elevadas, tanto de forma psicológica (19,1%) como física e sexual (6,5%)³⁰. A gravidez é um estado de risco para femicídio, segundo reportado em um estudo realizado nos Estados Unidos³¹. Outros fatores associados aos assassinatos contra mulheres são violência íntima, baixa escolaridade, consumo de álcool e/ou outras drogas, doenças mentais, dificuldades financeiras dos companheiros, separação ou desejo de separação por parte da mulher, entre outros^{31,32}. Sete das vítimas aqui analisadas sofreram violência sexual antes de morrer. Seis delas foram estupradas. Segundo aponta a feminista Guillaumin³³, as agressões sexuais são um modo de demonstração de poder, dominação e controle sobre as mulheres, enxergadas como objetos de reprodução.

Chama a atenção nos achados desta pesquisa que as principais motivações dos femicídios foram o desejo de separação das mulheres de seus companheiros, os ciúmes e os desentendimentos com o companheiro. Uma pesquisa realizada com mulheres que sobreviveram ao intento de assassinato pelos parceiros íntimos reporta o ciúme extremado, a violência, as brigas, o uso de drogas ou álcool, a infidelidade e a possessividade como as principais causas das tentativas de assassinato³⁴. Ciúmes, possessividade e brigas também são causas de homicídio de mulheres no Canadá³⁵. O caso da mulher assassinada a mando da esposa do seu companheiro é interessante para o conceito de femicídio, que

pressupõe um agressor masculino. Nesse caso, é possível identificar o componente de gênero, visto que a esposa termina com a vida da amante do seu marido por lhe atribuir a culpa do relacionamento extraconjugal. Isso mostra como o sistema de dominação patriarcal e os comportamentos machistas operam também no agir das mulheres.

Embora os homicídios sejam definidos como a mais completa expressão da violência de gênero, as mortes de mulheres permanecem obscurecidas por sua pequena expressão numérica relativa aos homicídios masculinos. Os femicídios constituem violação dos direitos humanos das mulheres, principalmente ao direito à vida e à vida livre de violência ³⁶. O femicídio resulta de múltiplas e crescentes manifestações de violência, que têm suas raízes nas históricas relações desiguais de poder entre homens e mulheres e nas discriminações sistemáticas de gênero suportadas por valores sociais, práticas e padrões culturais ³⁶.

Têm sido identificadas várias intervenções para conter a violência contra a mulher. Dentre elas, destacam-se as intervenções legais para reduzir e eliminar a violência em mulheres que experimentam violência pelo parceiro íntimo ³⁷, além do rompimento da dicotomia entre o público e o privado, isto é, o entendimento da violência íntima como um crime e não como um assunto familiar reservado. O movimento feminista em nível mundial fomenta mudanças das concepções tradicionais sobre os papéis sociais de gênero, ajudando a ampliar a discussão a respeito da violência contra a mulher.

Mulheres que sofrem violência doméstica estão sob risco de femicídio. Por isso, é fundamental sua proteção e a de seus filhos do agressor ³⁸. Dentre as estratégias para reduzir o risco de femicídio, está o investimento na prevenção da violência íntima, a avaliação do risco em vários pontos da rede de cuidado, a limitação da disponibilidade de armas de fogo e o oferecimento de suporte psicológico e econômico às mulheres em situação de risco ²⁸.

Um dos maiores obstáculos para os estudos sobre mortes de mulheres no Brasil é a falta de dados oficiais que permitam ter uma visão mais próxima do número de mortes e dos contextos em que elas ocorrem. Especialistas na Europa identificaram como uma estratégia relevante a coleta de dados confiáveis, com sistemas variados de captação de informações sobre a vítima e o agressor, sobre o tipo de relacionamento entre eles, bem como sobre a existência de antecedentes de violência doméstica, financiada por instituições públicas para garantir a coleta segundo as recomendações internacionais e permitir a comparabilidade dos dados sobre femicídio ³⁹.

As informações sobre ocorrência de homicídio feminino na cidade, que deram origem a esta pesquisa, foram tomadas das declarações de óbitos. A qualidade dessas informações depende da correta identificação das causas do óbito pelos profissionais que as certificam. Dentre as limitações deste estudo, pode-se apontar a eventual subestimação dessa informação. A possibilidade de um femicídio ser mascarado, devido ao estigma social que essas mortes podem trazer, não pode ser negligenciada. Também as autópsias verbais, em algumas circunstâncias, podem não ter obtido informação suficiente para a inequívoca caracterização dos casos como femicídio. As conclusões deste estudo se aplicam a Campinas. Sua generalização para outras grandes cidades brasileiras deve ser tomada com cautela.

Considerações finais

Os resultados da pesquisa permitem ver que a grande maioria das mulheres assassinadas em Campinas foi vítima de femicídio, cometido notadamente pelo parceiro íntimo. As consequências desse tipo de violência são grandes e ainda não completamente dimensionadas.

Caracterizar as mortes de mulheres por razão de gênero por meio das autópsias verbais realizadas com pessoas próximas das vítimas permite um maior entendimento desse tipo de violência, uma melhor compreensão da subjetividade das vítimas, um melhor entendimento das motivações do agressor e uma mais acurada identificação de fatores de risco, superando, assim, limitações habituais dos estudos baseados em registros de estatísticas vitais.

Colaboradores

M. Caicedo-Roa contribuiu na análise, elaboração do manuscrito e revisão final do artigo. R. C. Cordeiro contribuiu na concepção, desenho e desenvolvimento da pesquisa, na análise e interpretação dos dados e na revisão final do artigo. A. C. A. Martins contribuiu na coleta de dados e revisão da versão final do artigo. P. H. Faria contribuiu na interpretação dos dados e revisão final do artigo.

Informações adicionais

ORCID: Monica Caicedo-Roa (0000-0001-7313-8260); Ricardo Carlos Cordeiro (0000-0002-0437-1066); Ana Cláudia Alves Martins (0000-0001-8968-1022); Pedro Henrique de Faria (0000-0003-4888-0564).

Referências

1. World Health Organization. World report on violence and health. http://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/ (acessado em 13/Jul/2017).
2. Sanz-Barbero B, Otero-García L, Boira S, Marcuello C, Vives Cases C. Femicide Across Europe COST Action, a transnational cooperation network for the study of and approach to femicide in Europe. *Gac Sanit* 2016; 30:393-6.
3. World Health Organization. Understanding and addressing violence against women: femicide. http://www.who.int/reproductivehealth/topics/violence/vaw_series/en/ (acessado em 21/Mai/2018).
4. United Nations Office on Drugs and Crime. Global study on homicide 2013: trends, contexts, data. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime; 2013.
5. Alvazzi del Frate A. When the victim is a woman. <http://www.genevadeclaration.org/measurability/global-burden-of-armed-violence/global-burden-of%20armed-violence-2011.html> (acessado em 06/Jun/2018).
6. Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, "Convenção de Belém do Pará". <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm> (acessado em 06/Jun/2018).
7. Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2012. Atualização: homicídio de mulheres no Brasil. http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf (acessado em 02/Abr/2018).
8. Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil. https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf (acessado em 02/Abr/2018).
9. Conselho Nacional de Justiça. O poder judiciário na aplicação da lei Maria da Penha. Brasília: Conselho Nacional de Justiça; 2013.
10. Brasil. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. *Diário Oficial da União* 2015; 10 mar.
11. Brillhante AVM, Moreira GAR, Vieira LJES, Catrib AMF. Um estudo bibliométrico sobre a violência de gênero. *Saúde Soc* 2016; 25:703-15.
12. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; 2013.
13. Cordeiro R, Luz VG, Hennington EA, Martins ACA, Tófoli LF. A violência urbana é a maior causa de acidente de trabalho fatal no Brasil. *Rev Saúde Pública* 2017; 51:123.

14. Organização Mundial da Saúde. Classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde. 10ª Rev. São Paulo: Edusp; 2000.
15. Abouzahr C. Verbal autopsy standards: ascertaining and attributing cause of death. Geneva: World Health Organization; 2007.
16. Carcedo A, Sagot M. Femicídio en Costa Rica 1990-1999. San José: Instituto Nacional de las Mujeres; 2000. (Colección Teórica, 1).
17. Garcia LP, Freitas LRS, Silva GDM, Höfelmann DA. Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011. *Rev Panam Salud Pública* 2015; 37:251-7.
18. Arnold MW, Silva MA, Falbo Neto GH, Haimenis RP. Anos potenciais de vida perdidos por mulheres em idade fértil na cidade do Recife, Pernambuco, vítimas de morte por homicídio nos anos de 2001 e 2002. *Rev Bras Saúde Mater Infant* 2007; 7 Suppl 1:S23-7.
19. Radford J, Russell DE. *Femicide: the politics of woman killing*. New York: Twayne Publishers; 1992.
20. Russell D. Defining femicide, Introductory speech presented to the United Nations Symposium on Femicide on 11/26/2012. <http://www.femicideincanada.ca/sites/default/files/2017-12/RUSSELL%20%282012%29%20DEFINING%20FEMICIDE.pdf> (acessado em 04/Abr/2018).
21. Aguilar AL. Femicídio: la pena capital por ser mujer. *Diálogo* 2005; 4:44.
22. United Nations Economic and Social Council. Vienna declaration on femicide. https://www.unodc.org/documents/commissions/CCPCJ/CCPCJ_Sessions/CCPCJ_22/_E-CN15-2013-NGO1/E-CN15-2013-NGO1_E.pdf (acessado em 29/Abr/2018).
23. Lagarde M. Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. In: Bullen M, Mintegui CD, coordinadoras Retos teóricos y nuevas prácticas. Donostia: Ankulegi Antropologia Elkartea; 2008. p. 209-39.
24. Pasinato W. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu* 2011; (37):219-46.
25. Lewandowski LA, McFarlane J, Campbell JC, Gary F, Barenski C. "He killed my mommy!" Murder or attempted murder of a child's mother. *J Fam Violence* 2004; 19:211-20.
26. Lysell H, Dahlin M, Langstrom N, Lichtenstein P, Runeson B. Killing the mother of one's child: psychiatric risk factors among male perpetrators and offspring health consequences. *J Clin Psychiatry* 2016; 77:342-7.
27. Manjoo MR. *Femicide and Femicide in Europe. Gender-motivated killings of women as a result of intimate partner violence*. New York: UN Special Rapporteur on Violence against Women, its Causes and Consequences; 2001. (Expert Paper).
28. Stöckl H, Devries K, Rotstein A, Abrahams N, Campbell J, Watts C, et al. The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. *Lancet* 2013; 382:859-65.
29. Organización Panamericana de la Salud. *Informe mundial sobre la violencia y la salud*. Washington DC: Organización Panamericana de la Salud; 2003.
30. Audi CAF, Segall-Corrêa AM, Santiago SM, Andrade MGG, Pérez-Escamila R. Violência doméstica na gravidez: prevalência e fatores associados. *Rev Saúde Pública* 2008; 42:877-85.
31. Campbell JC, Soeken KL, McFarlane J, Parker B. Risk factors for femicide among pregnant and nonpregnant battered women. In: Campbell JC, editor. *Empowering survivors of abuse: health care for battered women and their children*. Thousand Oaks: Sage Publications; 1998. p. 90-7.
32. Tutunculer A, Ozer E, Karagoz YM, Beyaztas FY. Evaluation of femicide cases committed between the years 1996-2005 in Antalya. *Omega* 2015; 71:198-210.
33. Guillaumin C. Práctica del poder e idea de Naturaleza. In: Falquet J, Curiel O, organizadores. *El patriarcado al desnudo: tres feministas materialistas*: Colette Guillaumin, Paola Tabet-Nicole Claude Mathieu. Buenos Aires: Brecha Lésbica; 2005. p. 19-56.
34. Harvin S. The experiences of women who survived an attempt on their lives by an intimate partner represented a wide spectrum of previous violence and control issues in the relationship. *Evid Based Nurs* 2004; 7:91.
35. Johnson H, Hotton T. Losing control: homicide risk in estranged and intact intimate relationships. *Homicide Stud* 2003; 7:58-84.
36. Laurent C, Platzner M, Idomir M; Academic Council on the United Nations System. *Femicide: a global issue that demands action*. Conventry: Academic Council on the United Nations System; 2013.
37. Rivas C, Ramsay J, Sadowski L, Davidson LL, Dunne D, Ekdrige S, et al. Advocacy interventions to reduce or eliminate violence and promote the physical and psychosocial well-being of women who experience intimate partner abuse. *Cochrane Database Syst Rev* 2015;(12):CD005043.
38. World Health Organization. *Responding to intimate partner violence and sexual violence against women: WHO clinical and policy guidelines*. Geneva: World Health Organization; 2013.
39. Vives-Cases C, Goicolea I, Hernández A, Sanz-Barbero B, Gill AK, Baldry AC, et al. Expert opinions on improving femicide data collection across Europe: a concept mapping study. *PLoS One* 2016; 11:e0148364.

Abstract

Femicide is the intentional killing of a woman or girl on account of her gender. The term allows differentiating crimes of gender violence from murders of women in other circumstances. The aim of this study is to characterize femicides, sometimes called feminicides, that occurred in 2015 in Campinas, São Paulo State, Brazil. The information was obtained from death certificates of city residents whose underlying cause of death had been classified as external cause. Semi-structured interviews were held by applying the verbal autopsy method, and femicides were classified as: intimate partner, non-intimate partner, and by connection. In the year 2015 there were 582 deaths from external causes, 185 of which were homicides, and 26 (14.1%) of the latter were females. Of these, 19 were classified as femicides. Victims' mean age was 31.5 years (standard deviation 7.18). The majority of the women were white (47.4%), had complete primary schooling (52.6%), single (63.2%), and with children (84.2%). The deaths generally occurred by highly violent mechanisms in the form of physical and sexual aggression. The murders were perpetrated in the victim's domicile with cold steel weapons or firearms, with extreme violence, motivated mainly by the victim's desire for separation, jealousy, and misunderstanding with the aggressor. The mortality coefficient for femicide was 3.2 per 100,000 women in 2015, corresponding to one death for every 31,250 women that year. The study's results show that femicide in Campinas is the main category of murders of women. The consequences of this type of violence are enormous in terms of human rights violations.

Gender-Based Violence; Violence Against Women; Domestic Violence; Intimate Partner Violence

Resumen

El feminicidio es la muerte intencional de una mujer por el hecho de ser mujer. El término permite diferenciar los crímenes por violencia de género de los homicidios de mujeres en otras circunstancias. El objetivo de este trabajo es caracterizar los feminicidios que se produjeron en 2015 en Campinas, São Paulo, Brasil. Se tomó como fuente de información las declaraciones de óbitos de residentes de la ciudad, cuya causa básica del fallecimiento fue clasificada como causa externa. Se realizaron entrevistas semiestructuradas aplicando el método de autopsia verbal y clasificando los casos de feminicidio como: íntimo, no íntimo y por conexión. Durante el año 2015 se recibieron 582 declaraciones de óbito por causas externas, 185 correspondieron a homicidios, siendo 26 (14,1%) femeninos. Entre ellos, 19 se clasificaron como feminicidio. La media de edad de las víctimas fue 31,5 años (desviación estándar 7,18 años). La mayoría correspondió a mujeres blancas (47,4%), con enseñanza fundamental (52,6%), solteras (63,2%), con hijos (84,2%). Las muertes, en general, se produjeron por mecanismos altamente violentos, en forma de agresión física y sexual. Los asesinatos los perpetraron en el domicilio de la víctima con arma blanca o de fuego, con manifiesta violencia, motivados principalmente por el deseo de separación de la víctima, celos o disputas con el agresor. En Campinas, el coeficiente de mortalidad por feminicidio fue de 3,2 por cada 100.000 mujeres en 2015, lo que correspondió a la muerte de una de cada 31.250 mujeres al año. Los resultados de la investigación permiten observar que el feminicidio en la ciudad es la principal categoría entre los homicidios femeninos. Las consecuencias de este tipo de violencia son considerables en términos de violación de derechos humanos.

Violencia de Género; Violencia Contra la Mujer; Violencia Doméstica; Violencia de Pareja

Recebido em 27/Jun/2018

Versão final reapresentada em 18/Dez/2018

Aprovado em 15/Fev/2019